



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### TERMO ADITIVO Nº 4

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA INFRA JORNALISMO LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 518, de 9 de julho de 2025, publicada no D.O.U de 15 de julho de 2025, e, por outro lado, a pessoa jurídica **INFRA JORNALISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.553.286/0001-99, sediada na SHCS/CR, Quadra 502, Bloco "C", Loja 37 - Parte 1588, CEP: 70.330-530, Asa Sul em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DIMMI BARBOSA AMORA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.007434/2021-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2021, decorrente da **INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 27/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **30/11/2025** a **29/11/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.744,97 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 20.939,64 (vinte mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição/Especificação	Qtde	Valor mensal	Valor Anual
PACK CORPORATIVO - INFRANOTICIAS+INFRAENERGIA (20 acessos)	1	R\$ 1.744,97	R\$ 20.939,64

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação/reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004

Fonte de Recursos: 1000000000

PTRES: 173815

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2025NE000049

Valor do Empenho: R\$ 20.340,68 (vinte mil trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento), em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelas partes e por duas testemunhas.

**MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**CONTRATANTE**

**DIMMI BARBOSA AMORA**

Representante legal da pessoa jurídica

**INFRA JORNALISMO LTDA**

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. Cleber Gomes de Carvalho

Testemunha da **CONTRATANTE**

2. Joyce Gomes Rodrigues

Testemunha da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE GOMES RODRIGUES, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **DIMMI BARBOSA AMORA, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Gomes de Carvalho, Chefe de Projetos I**, em 07/11/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/11/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **10492579** e o código CRC **54561A9F**.



Referência: Processo nº 50000.007434/2021-41



SEI nº 10492579

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)